



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 3 / 01	
D.O.U. 26 / 3 / 01	Seção I.E.P. 144
ATO: P.M. 556	22/3/01
D.O.U. 26 / 3 / 01	Seção I.E.P. 143

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Patrocínio, mantidas pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio, com sede na cidade de Patrocínio no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR(A): Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) N.º(S): 23000.015603/99-61		
PARECER N.º: CNE/CES 305/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

305/01

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Somos favoráveis à autorização para funcionamento do curso de Matemática, licenciatura, com conceito global “C” atribuído às condições de oferta, a ser ministrado pelas Faculdades Integradas de Patrocínio, mantidas pela Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio, com sede na cidade de Patrocínio no Estado de Minas Gerais, em regime seriado semestral com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, no turno noturno.

A IES deverá incluir o conceito resultante da avaliação do curso no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme previsto na Portaria MEC 971/97 e na Portaria SESu/MEC 1.647/2000, e proceder as alterações estabelecidas pela Portaria MEC 1.679/99, e, ainda adquirir, imediatamente, os livros constantes na bibliografia básica das disciplinas do primeiro ano do curso, em quantidade suficiente para atender aos alunos.

Brasília(DF), 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

R. Cláudio

61

P305/2001

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 0017 /2001

Processo n.º : 23000.015603/99-61

Assunto : Autorização para funcionamento de curso de Matemática, licenciatura, relacionado no Anexo I deste Relatório, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97.

57
60
60

I - HISTÓRICO

Esta Secretaria recebeu para análise os processos de autorização para a oferta de cursos de Matemática, licenciaturas, relacionados nos Anexos deste Relatório. A análise foi promovida nos termos da Portaria MEC nº 641/97, tendo em vista que a mantida, que ministrará o curso, já está credenciada ou o processo relativo ao seu credenciamento já foi encaminhado ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

Esta Secretaria procedeu à análise preliminar prevista no Art. 4º da Portaria Ministerial nº 641/97. Uma vez que os processos relacionados lograram conformidade documental, a mantenedora foi instada a firmar o Termo de Compromisso previsto no Art. 6º da mesma Portaria.

Dentro do prazo de doze meses, previsto no § 2º, do mesmo Art. 6º, as mantenedoras encaminharam a esta Secretaria o Termo de Compromisso devidamente assinado, bem como solicitaram a designação de comissão avaliadora em atendimento ao disposto no Art. 7º, da Portaria MEC nº 641/97.

As comissões, designadas pela SESu, realizaram visita às instalações onde deverão ser oferecidos os cursos, em particular, avaliaram os espaços destinados a salas de aulas, salas para docentes e para a coordenação do curso, laboratórios para aulas práticas, espaços de convivência, biblioteca e demais dependências, com atenção para sua adequação aos requisitos de acessibilidade às pessoas portadores de necessidade especiais, conforme determina a Portaria Ministerial nº 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

Entrevistaram, também, os docentes selecionados pela mantenedora para ministrarem as disciplinas previstas na grade curricular, a serem oferecidas no primeiro ano do curso, considerando sua área de formação e a adequação desta com as disciplinas a serem ministradas, sua titulação



SO5603

acadêmica, sua experiência docente e profissional, e o regime de trabalho dos professores a serem contratados.

Ao apreciar o projeto acadêmico apresentado pela mantenedora, a Comissão examinou o perfil do egresso, sua compatibilidade com grade curricular proposta, seu grau de inovação, sua pertinência no contexto onde se insere a Instituição, a qualidade do processo ensino-aprendizagem, entre outros tópicos relevantes detalhados no relatório da Comissão Avaliadora.

A conclusão do processo avaliativo foi sintetizada em Relatório da Comissão, agregando os conceitos atribuídos aos itens individuais de avaliação, em um conceito global que reflete o referencial qualitativo das condições iniciais existentes para a oferta do curso a ser implantado, associado a indicações sobre eventuais deficiências observadas pela Comissão Avaliadora e seu impacto sobre a autorização pleiteada.

II – MÉRITO

Os projetos individuais apresentados pelas mantenedoras juntamente com o Relatório das Comissões Avaliadoras, ao retornarem à SESu, foram juntados a cada um dos respectivos processos, e examinados quanto a sua integridade e consistência.

Para formular a indicação favorável à autorização do curso à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, esta Secretaria estabeleceu os seguintes requisitos :

- o conceito global atribuído às condições iniciais de oferta do curso deverá ser igual ou superior a “CR” (condições suficientes);
- o conceito atribuído aos grandes indicadores identificados como Corpo Docente, Organização Didático-Pedagógica, Instalações, deverá ser igual ou superior à “CR” (condições suficientes);
- a conclusão do relatório de avaliação não deverá conter críticas severas nem exigências em itens que comprometam a qualidade da oferta do curso, mesmo que o conceito final seja aceitável (CR, CB, CMB).

Em virtude do exposto, os processos reunidos no Anexo I deste Relatório estão assim constituídos: aqueles que apresentaram conformidade de mérito acadêmico aos padrões de qualidade da área, e de natureza legal, tiveram sua autorização recomendada; enquanto que os demais receberam indicação desfavorável ao pleito.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos relatórios das Comissões de Avaliação e dos Pareceres Técnicos da Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática, com a indicação da SESu referente ao pleito da Instituição, para deliberação (ANEXO I). Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar às Instituições que divulguem, no Edital de abertura dos processos seletivos, o conceito resultante da avaliação do curso, conforme previsto na Portaria SESu/MEC nº 1.647/00, Artigo 4º, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores e inclua o referido conceito no catálogo, previsto na Portaria MEC n.º 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda-se, também, determinar adequação ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99.

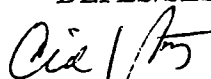
À consideração superior.

Brasília, 11 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO I

Processo nº	23000.015603/99-61
Mantenedora	Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio
Mantida	Faculdades Integradas de Patrocínio
Endereço	Rua Artur Botelho S/N – Bairro Chácara das Rosas – Patrocínio - MG
CNPJ	17.839.812/0001-28

Curso	Matemática, Licenciatura Plena
-------	--------------------------------

Nº de Vagas	Alunos por turma	Turno	Carga horária total	Regime de Matrícula
50	50	Noturno	3.360 h/a	Seriado Semestral

Comissão de Avaliação: Port. SESu/MEC 480/2000	Conceito Global: C
--	--------------------

Documentação Fiscal (em atendimento às Portarias MEC nºs 640 e 641/97)		
Documento	Atende	Não atende
Comprovante de Inscrição no CNPJ	X	
Certidão de regularidade com o INSS	X	
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal	X	
Certidão de regularidade com o FGTS	X	

Recomendação da Comissão de Avaliação
Recomendou a autorização do curso, com o conceito global "C". Ressaltou, no entanto, que há necessidade de aquisição de livros constantes na bibliografia das disciplinas em quantidade suficiente para atender aos estudantes do curso. Destacou que a bibliografia referente às disciplinas do primeiro ano do curso deverão ser adquiridas antes do início de seu funcionamento. Atribuiu o conceito "D" ao item biblioteca.

Recomendação da Comissão de Especialistas de Ensino de Matemática e Estatística
Ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso.

Indicação da COSUP/DEPES/SESU
Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar a aquisição dos livros constantes na bibliografia básica das disciplinas do primeiro ano do curso, em quantidade suficiente para atender aos estudantes. Após a comprovação dessa aquisição o curso poderá ser autorizado.

Anexos:

A - Grade curricular

B - Corpo docente

ESTRUTURA CURRICULAR - LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA

1º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	PRÉ - REQUISITOS
Tópicos de Matemática Elementar 1	4	80	
Tópicos de Matemática Elementar 2	4	80	
Geometria Euclidiana Plana e Desenho Geométrico	4	80	
Português Instrumental	4	80	
Introdução à Computação	4	80	
TOTAL	20	400	

2º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	PRÉ - REQUISITOS
Cálculo 1	4	80	Tópicos de Matemática Elementar 1
Geometria Analítica 1	4	80	Tópicos de Matemática Elementar 2
Geometria Espacial	4	80	Geometria Euclidiana Plana e Desenho Geométrico
Desenvolvimento Psicológico e Ensino	4	80	
Linguagens e Técnicas de Programação 1	4	80	Introdução à Computação
TOTAL	20	400	

3º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	PRÉ - REQUISITOS
Cálculo 2	4	80	Tópicos de Matemática Elementar 2 Cálculo 1
Geometria Analítica 2	4	80	Geometria Analítica 1
Álgebra Linear 1	4	80	
Didática Aplicada ao Ensino da Matemática	4	80	
Linguagens e Técnicas de Programação 2	4	80	Introdução à Computação
TOTAL	20	400	

4º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	PRÉ - REQUISITOS
Cálculo 3	4	80	Cálculo 2
Introdução à Teoria de Números	4	80	
Álgebra Linear 2	4	80	Álgebra Linear 1
Estrutura e Funcionamento dos Ensinos Fundamental e Médio	4	80	
Linguagens e Técnicas de Programação 3 (OPTATIVA)	4	80	
TOTAL	20	400	

5º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	PRÉ - REQUISITOS
Cálculo 4	4	80	Cálculo 3
Álgebra 1	4	80	
Física Experimental 1	4	80	Cálculo 3
Equações Diferenciais Ordinárias	4	80	Cálculo 3
Computação e Matemática Comercial e Financeira (OPTATIVA)	4	80	Cálculo 3 Linguagens e Técnicas de Programação 1
TOTAL	20	400	

6º PERÍODO

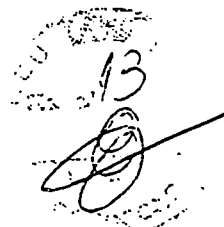
DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	PRÉ - REQUISITOS
Cálculo 5	4	80	Cálculo 4
Álgebra 2	4	80	Álgebra 1
Cálculo Numérico	4	80	Cálculo 3 Linguagens e Técnicas de Programação 1
Física Experimental 2	4	80	Física Experimental 1
Informática na Educação Matemática	4	80	Introdução à Computação
TOTAL	20	400	

7º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	PRÉ - REQUISITOS
Análise 1	4	80	Cálculo 5
Probabilidade e Estatística	4	80	Cálculo 3
Métodos e Técnicas de Pesquisa	4	80	Português Instrumental
Física Experimental 3	4	80	Física Experimental 2
Estágio Supervisionado 1	4	80	
TOTAL	20	400	

8º PERÍODO

DISCIPLINA	CRÉDITOS	CH	PRÉ - REQUISITOS
Podem-se optar por uma das optativas: Funções de uma Variável Complexa (FVC). Ou Construção de um Compilador Matemático (CCM).	4	80	Cálculo 3 (para FVC) Linguagens e Técnicas de Programação 1(para CCM).
História da Matemática	4	80	
Trabalho de Conclusão do Curso	4	80	Métodos e Técnicas de Pesquisa
Informática na Educação a Distância	4	80	Linguagens e Técnicas de Programação 2
Estágio Supervisionado 2	4	80	
TOTAL	20	400	

13


2. CORPO DOCENTE

Relação do Corpo Doce

DOCENTE	DISCIPLINA	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO
1-Cirley Barbosa Marra	Linguagem e Técnicas de Programação 1, 2, e3	30	<u>Graduação: Eng. Elétrica</u> <u>Especialização: Mat. Superior</u>
2-Érika Maria de Souza Vissoci	Tópicos de Mat. Elementar	40 tempo integral	<u>Graduação Matemática</u> <u>Especialização: Educação Matemática</u> <u>Metodologia do Ensino Superior</u>
3-Flávio Luiz Emiliano	Introdução à Computação	40 tempo integral	<u>Graduação – Ciências da Computação – UNESP- Marília- SP</u>
4-Francisco de Assis Lana	Geometria Analítica	20	<u>Graduação Matemática</u> <u>Especialização – Cálculo Numérico</u>
5-Iranilma Teodoro Pereira	Est. Func. Do Ensino Fundamental e Médio	30	<u>Graduação: Pedagogia</u> <u>Especialização: Administração e Supervisão Escolar</u>
6-Maria Lúcia dos Reis	Desenvolvimento Psicológico e Ensino	20	<u>Graduação – Psicologia</u> <u>Especialização – Psicopedagogia</u>
7-Mariza Rocha Guimarães	Português Instrumental	40 tempo integral	<u>Graduação – Língua Portuguesa</u> <u>Especialização – Redação</u> <u>Mestrado – Magistério do Ensino Superior</u>
8-Sandro Costa	Cálculo I, II, III	40 tempo integral	<u>Graduação – Matemática – Bacharelado – UnB – 1982</u> <u>Mestrado – Matemática – Universidade de Brasília – 1986</u>
9-Sebastião Eustáquio de Oliveira	Tópicos de Mat. Elem.1, Geometria Espacial, Álgebra Linear1e2	30	<u>Graduação Ciência – Matemática</u> <u>Especialização Matemática Superior</u>
10-Sérgio Augusto Amaral Lopes	Introdução à teoria dos Números	20	<u>Graduação – Licenciatura Plena em Matemática - UFU – 1997</u> <u>Especialização : Educação Matemática –FAFI Ciências e Letras de Patrocínio – 1999.</u>

O corpo docente é suficiente para um início de curso, sendo porém recomendável uma política de ampliação deste, principalmente com a contratação de professores da área de matemática.